



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-063/2017, de 13 de novembro de 2017.

*14 votos*  
Aprovado por: Rosângela

Em 10/11/17

Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade  
Presidente da Câmara

*14 votos*  
Aprovado por: Rosângela

Em 10/11/17

Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade  
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 071/17

“Obriga os estabelecimentos públicos e privados do Município de Ubá a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

1º) Pretende o Vereador José Roberto Reis Filgueiras à aprovação do Projeto de Lei em referência que “Obriga os estabelecimentos públicos e privados do Município de Ubá a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências”.

2º) O Brasil ainda não possui um registro oficial do índice de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, mas estima-se que o número pode chegar a 2 milhões. A Lei Federal 12.764/12 instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Necessário portanto seria a inclusão do símbolo, em todas as placas, sinalizações ou indicativos de prioridade para aqueles que possuem a deficiência, seja criança ou adulto, para garantir o direito ao atendimento prioritário dessas pessoas da mesma maneira que qualquer outra pessoa caracterizada com deficiência.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parece S.M.J.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

*Gilson Fazolla Filgueiras*  
Vereador Gilson Fazolla Filgueiras  
Presidente

*Antônio Gomes de Aguiar*  
Vereador Antônio Gomes de Aguiar  
Membro Titular

*Darci Pires da Silva*  
Vereador Pastor Darci Pires da Silva  
Membro Titular